

ESTADO DO PIAUI

*Diário*  *Oficial*

ANO XCIII - 134º DA REPÚBLICA

Teresina(PI), terça-feira, 11 de julho de 2023 - Edição nº 132

## LEIS E DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo nº 00019.000510/2023-82, da Secretaria de Segurança Pública,

**R E S O L V E** de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 199313-5, data da admissão em 07/05/2008, da servidora **VANDA ABREU COSTA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com início a partir de 20 de janeiro de 2023 e término em 20 de janeiro de 2026, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de julho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Governador do Estado

**MARCELO NUNES NOLLETO**  
Secretário de Governo

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Secretário da Segurança Pública

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**  
Secretário de Administração

SEI nº 8340958

REF.14178

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no Processo nº 00027.003101/2022-58, da Secretaria de Segurança Pública,

**R E S O L V E** de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente de Polícia Civil Primeira Classe, Matrícula nº 108428-3, data da admissão em 27/06/2001, do servidor **Willams de Sousa Pinheiro**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, com início a partir de 01 de fevereiro de 2021 e término em 01 de fevereiro de 2024, em razão de nomeação e posse em outro cargo não acumulável.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de julho de 2023.**

**(Assinado eletronicamente)**

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Governador do Estado

**MARCELO NUNES NOLLETO**  
Secretário de Governo

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Secretário da Segurança Pública

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**  
Secretário de Administração

SEI nº 8341035

REF.14180

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.005525/2023-15, da Secretaria da Educação,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA CAROLINA SOUSA SANTOS**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula nº 298491-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, lotada na Unidade Escolar Hilton Leite de Carvalho, 18ª GRE, Nazária - PI, **com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2023.**

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de julho de 2023.**

**(Assinado eletronicamente)**

**Rafael Tajra Fonteles**  
Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
Secretário da Educação

**Samuel Pontes do Nascimento**  
Secretário de Administração

SEI nº 8341143

REF.14201

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.024190/2023-26, da Secretaria da Educação,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, JEFFERSON SOARES DO MONTE OLIVEIRA, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula nº 265.098-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, lotado na Unidade Escolar Doroteu Sertão, 2ª GRE, Joaquim Pires - PI, com efeitos a partir de 05 de abril de 2023.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de julho de 2023.**

**(Assinado eletronicamente)**

**Rafael Tajra Fonteles**  
Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
Secretário da Educação

**Samuel Pontes do Nascimento**  
Secretário de Administração

SEI nº 8341190

REF.14202

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.042845/2023-48, da Secretaria da Educação,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, CLEIDIANE HOSANA DOS SANTOS LEAL, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, 40 horas semanais, Matrícula nº 294372-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, lotado na Unidade Escolar Coronel Francisco Santos, 9ª GRE, Picos - PI, com efeitos a partir de 21 de junho de 2023.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de julho de 2023.**

**(Assinado eletronicamente)**

**Rafael Tajra Fonteles**  
Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
Secretário da Educação

**Samuel Pontes do Nascimento**  
Secretário de Administração

SEI nº 8341237

REF.14208

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.024747/2023-29, da Secretaria da Educação,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GELCINEIDE SILVA SOUSA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão C, Matrícula nº 229.831-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, lotada na E. Agrot. da Fami. Agri. do Gurguéia, 14ª GRE, Colônia do Gurguéia - PI, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de julho de 2023.**

**(Assinado eletronicamente)**

**Rafael Tajra Fonteles**  
Governador do Estado do Piauí

**Marcelo Nunes Nolleto**  
Secretário de Governo

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
Secretário da Educação

**Samuel Pontes do Nascimento**  
Secretário de Administração

SEI nº 8341266

REF.14214

**DECRETO Nº 22.211, DE 11 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.837.494,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria da Juventude, Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Saúde/Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Secretaria do Planejamento, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Secretaria das Cidades, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Secretaria dos Transportes, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, Secretaria do Turismo e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 3.837.494,00 (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

















































































































































































































































































































